



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE DE 2025
(Do Senhor Marcos Tavares)

Requer ao Exmo. Sr. Ministro de Estado Chefe da Casa Civil para que forneça esclarecimentos completos e detalhados sobre os critérios, normativas e justificativas que fundamentaram a liberação de R\$ 4,2 bilhões em emendas parlamentares de comissão, incluindo legalidade, transparência e eficiência, bem como verificar a existência de eventuais irregularidades apontadas no inquérito instaurado pela Polícia Federal em 24 de dezembro de 2024.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito a V. Exa, que seja encaminhado o presente requerimento de informação ao Exmo. Sr. Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, para que forneça esclarecimentos completos e detalhados sobre os critérios, normativas e justificativas que fundamentaram a liberação de R\$ 4,2 bilhões em emendas parlamentares de comissão, incluindo legalidade, transparência e eficiência, bem como verificar a existência de eventuais irregularidades apontadas no inquérito instaurado pela Polícia Federal em 24 de dezembro de 2024.

Essas perguntas têm como objetivo verificar a responsabilidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos significativos, diante da relevância do tema para a gestão eficiente dos recursos públicos e da necessidade de assegurar transparência na execução orçamentária.

1. Cópia integral do ofício assinado pelos 17 líderes partidários, coordenado pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), que subsidiou a liberação dos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Apresentação: 25/03/2025 23:18:06.077 - Mesa

RIC n.1008/2025

- recursos;
2. Relação completa das 5.294 emendas com ratificação de indicação e das 1.117 novas indicações mencionadas no documento;
 3. Critérios técnicos e normativos adotados para a destinação e execução das emendas parlamentares de comissão no valor de R\$ 4,2 bilhões;
 4. Identificação dos beneficiários finais das emendas, incluindo estados, municípios e órgãos públicos contemplados;
 5. Relatório detalhado sobre a conformidade das liberações com a legislação vigente, incluindo normas orçamentárias e princípios da administração pública;
 6. Cópia dos pareceres técnicos e jurídicos emitidos pelos órgãos responsáveis pela análise e aprovação das emendas;
 7. Informações sobre mecanismos de controle e transparência aplicados na execução desses recursos, bem como eventuais medidas corretivas adotadas diante de indícios de irregularidades;
 8. Relatórios internos e eventuais auditorias realizadas sobre o processo de liberação e execução dessas emendas.
 9. Quais foram os critérios objetivos para a escolha dos beneficiários das emendas e como foi garantida a equidade na distribuição dos recursos?
 10. Existe evidência documental de que os valores foram efetivamente aplicados nos fins a que se destinavam? Caso positivo, favor disponibilizar os comprovantes de execução.
 11. Quais foram os mecanismos de controle para evitar a utilização indevida ou desvio desses recursos?
 12. Foram identificadas sobreposições ou



* C D 2 5 2 8 3 2 6 6 1 1 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Apresentação: 25/03/2025 23:18:06.077 - Mesa

RIC n.1008/2025

inconsistências na distribuição das emendas? Em caso afirmativo, quais medidas corretivas foram adotadas?

13. Houve a participação de órgãos de fiscalização externa, como o Tribunal de Contas da União, na análise prévia ou posterior da execução das emendas?

14. Existe algum registro de pressões políticas ou direcionamento irregular na destinação dessas emendas? Caso sim, quais providências foram adotadas para coibir tais práticas?

15. Há previsão de sanções para eventuais gestores públicos e parlamentares envolvidos em irregularidades identificadas nesse processo? Quais os procedimentos adotados para responsabilização?

16. De que forma a transparência da execução dessas emendas foi assegurada ao cidadão comum e aos órgãos de controle?

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ





JUSTIFICAÇÃO

A transparência e a legalidade na execução orçamentária são princípios fundamentais da administração pública, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal. A liberação de R\$ 4,2 bilhões em emendas parlamentares de comissão, realizada mediante ofício assinado por 17 líderes partidários e coordenado pelo presidente da Câmara dos Deputados, levanta preocupações quanto à conformidade desse processo com os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa. O volume expressivo de recursos públicos, quando distribuído sem critérios claros e verificáveis, pode comprometer a equidade no atendimento das demandas sociais e gerar distorções na alocação de investimentos públicos.

Diante da complexidade e do impacto financeiro dessa movimentação, torna-se imperativo esclarecer os critérios utilizados para a destinação dos recursos, os beneficiários finais, a rastreabilidade dos valores e a existência de mecanismos de controle e auditoria que garantam a correta aplicação dos montantes envolvidos. A Polícia Federal instaurou inquérito para apurar eventuais irregularidades, o que reforça a necessidade de um escrutínio minucioso por parte dos órgãos fiscalizadores e da sociedade. A execução orçamentária deve seguir um planejamento que assegure previsibilidade e coerência na distribuição dos recursos, evitando direcionamentos políticos ou interferências externas que possam comprometer o interesse público.

Além disso, dados recentes indicam que o modelo de emendas de comissão tem sido utilizado sem a devida transparência, com distribuição de recursos sem justificativa técnica adequada. A ausência de informações claras compromete a eficiência da gestão pública e pode acarretar desperdício de recursos ou mesmo sua utilização indevida, ferindo os princípios da economicidade e legalidade. A alocação de recursos deve ser pautada em dados técnicos e evidências concretas de necessidade, garantindo que os investimentos sejam direcionados para áreas prioritárias como saúde, educação, infraestrutura e segurança pública, sempre com critérios objetivos e auditáveis.

Ademais, é essencial verificar se os beneficiários finais dessas





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

emendas foram previamente cadastrados em programas governamentais ou se há indícios de concentração desproporcional de recursos em determinadas regiões ou instituições. A criação de um sistema de monitoramento e controle para assegurar a correta aplicação dos valores é fundamental para evitar distorções e favorecer a transparência dos processos. O controle social, por meio do acesso público a informações detalhadas sobre essas emendas, deve ser fortalecido para garantir a lisura e a integridade na execução orçamentária.

A adoção de práticas rigorosas de auditoria e fiscalização se faz necessária para evitar a repetição de casos anteriores nos quais recursos foram desviados ou mal utilizados devido à ausência de mecanismos eficientes de acompanhamento. A Controladoria-Geral da União, o Tribunal de Contas da União e outros órgãos de controle devem estar plenamente envolvidos nesse processo, garantindo a conformidade legal e a prestação de contas por parte dos responsáveis pela execução dos recursos. Além disso, eventuais responsáveis por irregularidades devem ser devidamente investigados e, caso necessário, penalizados conforme previsto na legislação vigente.

Assim, este requerimento busca garantir a prestação de contas sobre a destinação e uso desses recursos, permitindo a identificação de eventuais inconsistências e a adoção de medidas corretivas necessárias. A transparência nesse processo é essencial para o fortalecimento da integridade institucional e para assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente e responsável. O zelo pela administração pública exige que os gestores sigam rigorosamente as diretrizes legais e promovam um ambiente de confiança na gestão dos recursos públicos, afastando qualquer suspeita de irregularidade e reforçando os pilares democráticos do país.

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

